

DIÁRIO OFICIAL



MUNICIPIO DE BEBEDOURO

<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/>



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

LEI N. 5281 DE 10 DE ABRIL DE 2018

Autoriza o município de Bebedouro a celebrar convênio com a Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE -, objetivando a gestão da Ata de Registro de Preços denominada Rede de Suprimentos.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Executivo do município de Bebedouro autorizado a celebrar com a Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE -, convênio cujo objeto é a gestão, em favor do município, da Ata de Registro de Preços denominada Rede de Suprimentos, para compra de suprimentos de papelaria, informática, material de higiene e limpeza e alguns produtos alimentícios, para as unidades escolares municipais e prédios administrativos da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º O convênio poderá ser aditado sempre que presente e justificado o interesse público.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 10 de abril de 2018

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

Publicadas na Secretaria da Prefeitura a 10 de abril de 2018.

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus Seja Louvado”